PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ORÇAMENTO 1996

LEI Nº 1.053/96

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1996.

A Câmara Municipal de MIRAÍ aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento do Município de Miraí para o exercício financeiro de 1996, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.558.600,00 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em Vigor e das especificações constantes do Adendo III-Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	254.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	14.500,00
15	RECEITA INDUSTRIAL	24.000,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
17	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	4.499.600,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.500,00
	SUBTOTAL	4.866.600,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	613.500,00
25	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	66.000,00
	SUBTOTAL	692.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	5.558.600,00

Art. 3° - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por FUNCÕES DE GOVERNO:

	TOTAL DAS DESPESAS	5.558.600,00
16	TRANSPORTE	528.000,00
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	303.100,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO	1.404.500,00
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	8.000,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	493.150,00
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	48.500,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	1.413.000,00
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	40.000,00
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00
05	COMUNICAÇÕES	32.550,00
04	AGRICULTURA	199.500,00
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	600.300,00
01	LEGISLATIVA	463.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ORÇAMENTO 1996

- Art. 4° Somente através de prévia e específica autorização Legislativa poderá o Executivo Municipal:
 - I- realizar operações de créditos por antecipação da receita estimada;
 - II- realizar operações de créditos por endividamento até o limite do total das despesas de capital;
 - III- abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Vigente.
 - IV- Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de Janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Miraí, 14 de Fevereiro de 1996.

Prefejlo Municipal

Secretário

CERTIDAO

Certifico que o presente donumento se encontra registrado no livro 03

às fls. 103a1110

Miral. 102 1996

Jounth D